



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 5.483/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

**DENOMINA DE DINALDO MEDEIROS WANDERLEY,  
O ANEXO COBERTO ENTRE O CENTRO COMERCIAL  
DARCÍLO WANDERLEY E O MERCADO MODELO  
JUVINO LILIOSO, NA CIDADE DE PATOS-PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

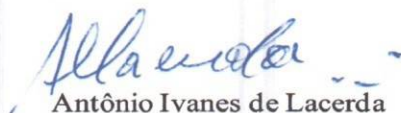
**Art. 1º** Fica Denominado de **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY**, o anexo coberto entre o Centro Comercial Darcilo Wanderley e o Mercado Modelo Juvino Lilioso, na cidade de Patos-PB.

**Art. 2º** Caberá a Prefeitura Municipal de Patos, através da secretaria competente, colocar placa de denominação e sinalização.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2020.

  
Antônio Ivanes de Lacerda

PREFEITO INTERINO

Publicado no D. O. P. E.

Em: 22 / 10 / 2020

  
Funcionário